

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo Simplificado



Errata do Edital 002/2014

ANEXO 01 - DAS VAGAS

Vaga: 1

vaga. 1					
Cargo:	Docente de Ensino Superior				
Curso	Administração				
Disciplina	Gestão e Planejamento de Custos			CHS:	02
Curso	Administração				
Disciplina	Economia de Mercado			CHS:	02
Curso	Administração				
Disciplina	Seminário de Temas Emergentes		CHS:	02	
Curso	Administração				
Disciplina	Matemática Financeira		CHS:	04	
Requisito Mínimo	Especialista	Vagas:	1	CHS:	10

Vaga: 2

Cargo:	Docente de Ensino Superior				
Curso	Administração				
Disciplina	Controladoria			CHS:	02
Curso	Administração				
Disciplina	Gestão de Qualidade e Produtividade			CHS:	02
Curso	Administração				
Disciplina	Métodos Quantitativos Aplicados CHS:		CHS:	02	
Curso	Administração				
Disciplina	Criação de Novos Negócios		CHS:	02	
Requisito Mínimo	Especialista	Vagas:	1	CHS:	10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA DOCENTES TEMPORARIOS				
VENCIMENTO:				
Graduado	R\$ 12,14 por hora/aula			
Especialista	R\$ 15,87 por hora/aula			
Mestre	R\$ 18,36 por hora/aula			
Doutor	R\$ 21,95 por hora/aula			

^{*} Conforme Resolução CsU nº024/2013, caso o professor exerça carga horária em disciplinas ou atividades de orientação de estágio que igualem ou superem 06 (seis) horas semanais, o mesmo fará jús a uma carga horária de planejamento de 04 (quatro) horas semanais que será somada à carga horária exercida.

Observações:

 A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:



Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo Simplificado



- a) Diploma de Graduação, devidamente registrado;
- b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração atualizada emitida pela Instituição responsável pelo curso (com data inferior a seis meses), constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
- c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. (Cópia de Diploma emitido por instituição brasileira com comprovado reconhecimento ou Títulos obtidos no exterior convalidados no Brasil ou Declaração de Conclusão de Curso constando que o acadêmico/estudante cumpriu todas as exigências junto à Instituição/Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, aguardando apenas pela expedição do diploma de mestrado ou doutorado).
- 1. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.
- 2. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas.

Sanclerlândia 13 de fevereiro de 2014

Comissão do Processo Seletivo Simplificado